



UniAcademia

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ENTRE O AVANÇO NORMATIVO E A DESCONEXÃO COM A REALIDADE SOCIAL.

Verônica Cristina Condé Araújo¹

A Constituição de 1988 consolidou a proteção integral de crianças e adolescentes, reforçando a justiça social e a dignidade humana. Os artigos 227 e 228 asseguram direitos fundamentais como vida, saúde, educação e convivência familiar e estabelecem a prioridade absoluta desse grupo nas políticas públicas. Instituído em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamenta esses direitos e é um marco na defesa das crianças e adolescentes no Brasil. A CF/88 e o ECA formam uma base sólida para a promoção de direitos, mas a falta de mecanismos eficazes limita seu impacto real. O Direito, como um conjunto dinâmico de normas, deve responder às demandas sociais e promover a proteção integral. No entanto, além da legislação, é urgente que as instituições do Estado atuem efetivamente, com um discurso sólido que reconheça que estamos lidando com sujeitos de direito em desenvolvimento, e que não há tempo a perder – a proteção das crianças e adolescentes exige compromisso imediato. O objetivo principal deste trabalho é discutir que, embora tenha-se alcançado importantes avanços, ao comemorar 34 anos do ECA em 2024, ainda se enfrenta grandes desafios na garantia efetiva desses direitos. Há uma clara desconexão entre a teoria jurídica e a realidade social, o que resulta na negligência do ser humano em sua singularidade e complexidade. Profissionais que lidam diretamente com crianças e adolescentes demandam, com urgência, a efetivação dessas normas, pois a realidade mostra o crescimento de casos graves, como violência física, psicológica, sexual, abandono, o uso abusivo de substâncias químicas, entre outros. Para alcançar a presente proposta, a metodologia a ser seguida é qualitativa, com foco em pesquisa documental. Essa pesquisa incluirá fontes jurídicas, documentos governamentais, como decisões judiciais e relatórios institucionais, que evidenciem a aplicação (ou as falhas na aplicação) do ECA e da CF/88 na prática cotidiana. Os resultados esperados vão no sentido de que a efetividade do ECA depende da sua aplicação prática e da adaptação às transformações sociais. Assim, é imprescindível o comprometimento contínuo das instituições, do Estado e da sociedade, para

¹ Graduanda em Direito no Centro Universitário Academia - E mail: veronica.conde.araujo@gmail.com



UniAcademia

que os direitos das crianças e adolescentes não sejam apenas um ideal legal, mas uma realidade concreta.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; sujeito de direito; realidade social; responsabilidade social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo. 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.